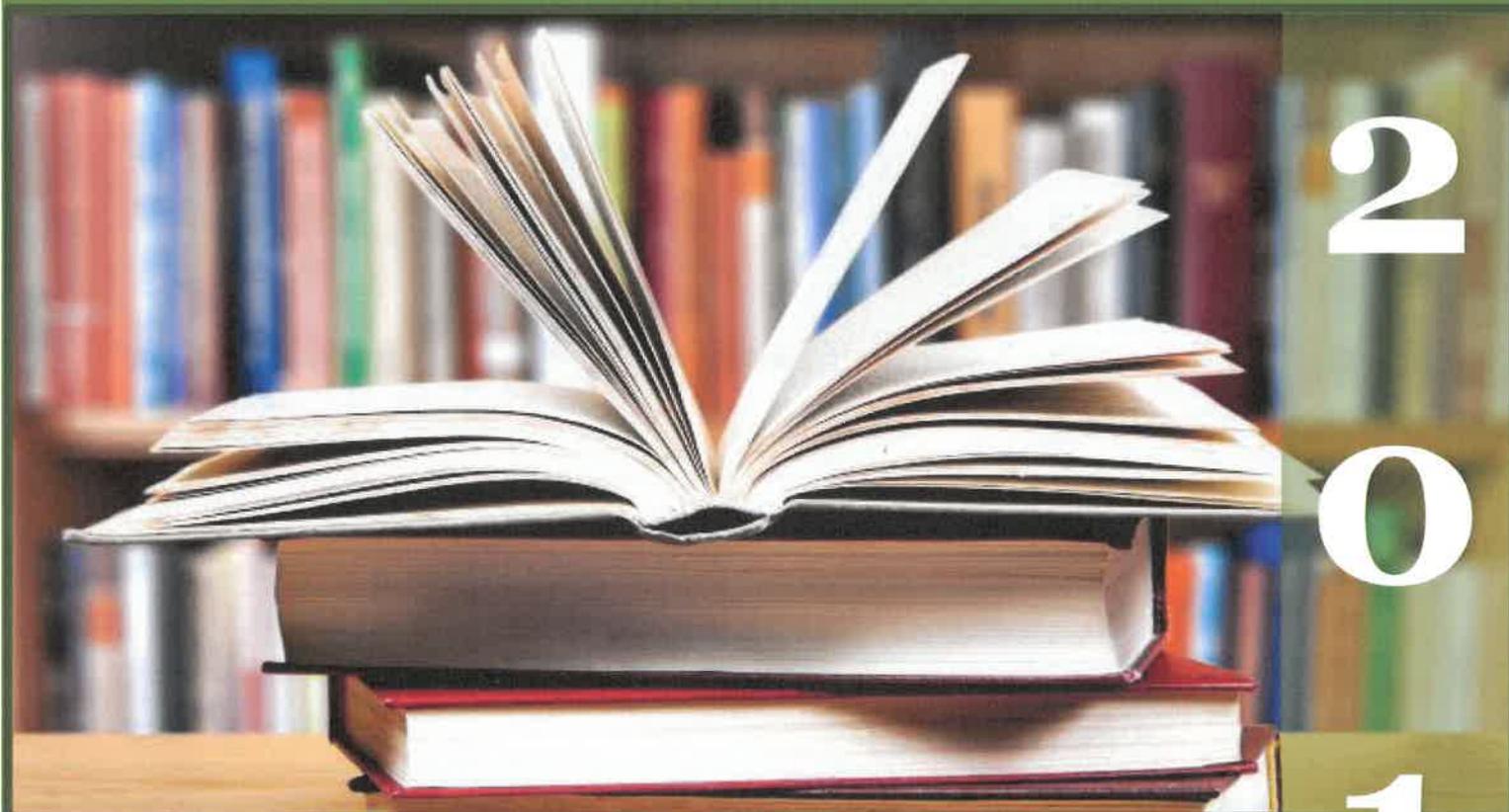


RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Presente à reunião de 21/06/2018

Deliberado por unanimidade,
aprovando o anexo

Relatório e contas consolidado,
submetendo-o à Assembleia
Municipal.

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2
0
1
7

Índice**I -Relatório de gestão da atividade consolidada**

1 - Introdução	3
2 - Perímetro de consolidação	4
3 - Caraterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação	6
4 - Análise económica e financeira da atividade consolidada	7

II -Demonstrações financeiras consolidadas

1 - Balanço consolidado a 31 de dezembro de 2017	8
2 - Demonstração de resultados consolidado de 2017	10
3 - Fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais de 2017	11

III -Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

1 - Introdução	11
2 - Caraterização da entidade «mãe»	13
3 - Informação relativa às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas	13
4 - Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	14
5 - Informações relativas aos procedimentos de consolidação	15
6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo	20
7 - Informações sobre saldos e fluxos financeiros	21
8 - Informações relativas a compromissos	21
9 - Informações relativas a políticas contabilísticas	23
10 - Informações relativas a determinadas rubricas	25
11 - Informações diversas	32

Índice de quadros

Quadro I – Designação das entidades participadas	4
Quadro II – Organograma das participações	5
Quadro III - Valor da participação de cada município	6
Quadro IV - Caraterização do município de Valpaços	13
Quadro V - Caraterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação	13
Quadro VI - Caraterização das entidades excluídas do perímetro de consolidação	14
Quadro VII – Investimentos financeiros	16
Quadro VIII – MEP – Método de equivalência patrimonial	17
Quadro IX – Endividamento consolidado de médio e longo prazo	20
Quadro X – Dívidas a terceiros do município de Valpaços	20
Quadro XI – Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público	21
Quadro XII – Garantias e cauções prestadas por terceiros	22
Quadro XIII – Garantias prestadas ao tribunal	23
Quadro XIV - Imobilizado	26
Quadro XV – Adiantamentos por conta de imobilizado	26
Quadro XVI – Amortizações/depreciações	27

Quadro XVII – Vendas e prestação de serviços	28
Quadro XVIII – Remunerações atribuídas	30
Quadro XIX - DRF	31
Quadro XX - DRE	31
Quadro XXI – Provisões/ajustamentos	31
Quadro XXII – Provisões para processos judiciais em curso em 31/12/2017	32
Quadro XXIII – Passivos contingentes	33

Índice de siglas

POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais

RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, Eim, S.A

SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL

MEP – Método da Equivalência Patrimonial

NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

FAM – Fundo de Apoio Municipal

PDM – Plano Diretor Municipal

CCP – Código dos Contratos Públicos

FEE – Fundo de Eficiência Energética

I - Relatório de Gestão da Atividade Consolidada**1 – Introdução**

A antiga Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, designadamente no n.º 1 do seu artigo 46.º, previa que “ Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas definidos na lei, as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados, com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos”.

A Nova Lei das Finanças Locais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 setembro) que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, veio introduzir alterações ao nível da consolidação de contas, permitindo no seu n.º 6 do artigo 75.º a consolidação proporcional no caso da participação ou detenção, de empresas locais que, de acordo com o artigo 7º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais.

De acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente no seu artigo 7º, a EHATB – *Empreendimentos Hidroelétricos do alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.*, assume a natureza de empresa local, e como tal deve a mesma ser objeto de consolidação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas de acordo com o estabelecido no artigo n.º 75.º do RFALEI.

O n.º 2 do artigo 76º da referida Lei, estabelece que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pela Câmara Municipal e submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho a que respeitam.

Na ausência de procedimentos contabilísticos de consolidação no normativo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias adotou-se o estabelecido na Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 intitulada “ Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, cujo âmbito de aplicação inclui os municípios, complementada com o documento de instruções “Consolidação de Contas pelos

Municípios” providas do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL – e publicadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) no dia 28 de Abril de 2011 e respetivas instruções, publicadas em 27 de maio de 2015.

2 – Perímetro de consolidação

Em 31 de dezembro de 2017 o Município da Valpaços detinha as seguintes participações:

Quadro I
Designação das entidades participadas

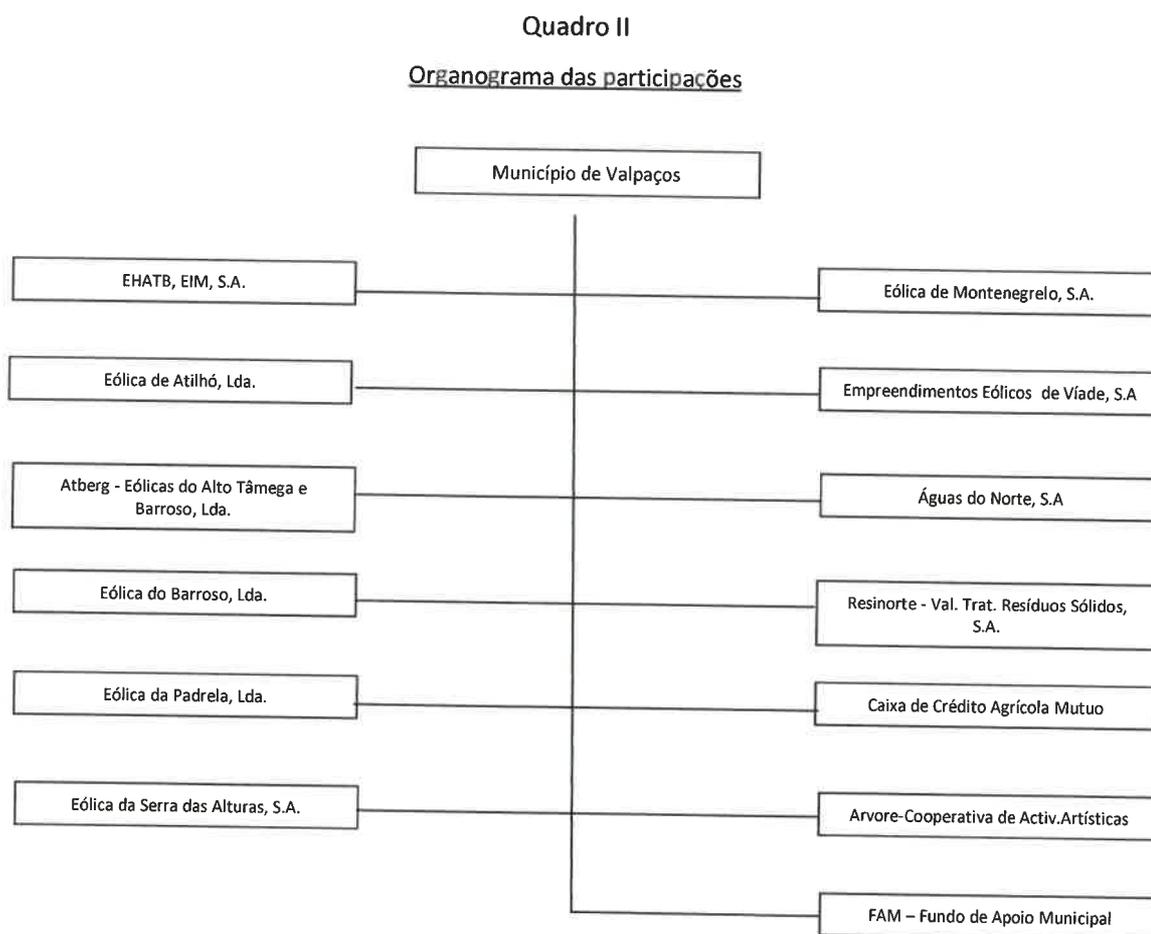
(unidade: euros)

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
EHATB, EIM, SA	502.227.842	Intermunicipal	35111	900.000,00	150.000,00	16,67	150.000,00	150.000,00	0,00	
Eólica de Atilhó, Lda	506.867.560	Limitada por quotas	35113	5.000,00	416,67	8,33	416,67	0,00	0,00	a
Atberg – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda	505.294.656	Limitada por quotas	35113	1.250.000,00	83.333,33	6,67	83.333,33	0,00	0,00	a
Eólica do Barroso, Lda	505.533.693	Limitada por quotas	35113	70.000,00	4.666,67	6,67	4.666,67	0,00	0,00	a
Eólica da Padrela, Lda	505.533.758	Limitada por quotas	35113	65.000,00	4.333,33	6,67	4.333,33	0,00	0,00	a
Eólica da Serra das Alturas, S.A	506.393.925	Sociedade Anónima	35113	50.000,00	4.158,33	8,32	4.158,33	0,00	0,00	a
Eólica de Montenegro, SA	508.094.453	Sociedade Anónima	35113	50.000,00	4.158,33	8,32	4.158,33	0,00	0,00	a
Empreendimentos Eólicos de Viade, S.A	506.446.298	Sociedade Anónima	35113	50.100,00	1.667,00	3,33	166,67	0,00	0,00	a
Águas do Norte, SA	513.606.084	Sociedade Anónima	36001	103.215.507,00	227.905,55	0,22	227.905,55	216.576,00	0,00	b e d
Resinorte - Val. Trat. Resíduos Sólidos, SA	509.143.059	Sociedade Anónima	38212	8.000.000,00	89.436,25	1,12	89.436,25	30.000,00	0,00	c
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	501.072.373	Sociedade Anónima	64190	37.777.960,00	15.110,00	0,04	15.110,00	15.110,00	0,00	
Arvore-Cooperativa de Activ.Artísticas	500.317.186	Limitada por quotas	94991	82.195,59	50,00	0,06	50,00	50,00	0,00	
FAM – Fundo de Apoio Municipal	513.319.182	Outras pessoas coletivas de direito público	84114	650.000.000,00	521.217,00	0,08	347.478,00	347.478,00	0,00	

OBS:

- a Aquisição a título gratuito
- b Inclui a aquisição a título gratuito de 74.820 euros
- c Inclui a aquisição a título gratuito de 37,866,67 euros
- d Nova entidade gestora criada pelo DL n.º 93/2015, de 29 de Maio, resultante da fusão de quatro entidades: Águas do Douro e Paiva, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Simdouro e Águas do Noroeste.

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:



O Grupo Municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município da Valpaços, por força do n.º 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é constituído pela entidade - *EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.*

No que se refere às outras entidades, uma vez que se tratam de participações inferiores a 20% e atendendo ao facto de não serem materialmente relevantes e considerando a ausência de controlo no poder de gerir as políticas financeiras e operacionais foram, em conformidade com o ponto 5.5 da Portaria 474/2010 e artigo 75º da Lei n.º 73/2013, excluídas do perímetro de consolidação.

3- Caracterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., foi constituída por escritura pública em 30 de julho de 1989, com sede na Rua D. Nuno Alvares Pereira, freguesia de Salvador, Vila e Município de Ribeira de Pena, nº de Identificação de pessoa coletiva 502 227 842, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o nº 502 227 842, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto a empresa passou a integrar o setor empresarial local.

Em resultado da adaptação da mencionada lei a denominação da empresa passou para EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e passou a ter o seguinte objeto social:

«Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.»

O capital social da EHATB no montante total de 900.000,00 euros tem a seguinte composição:

Quadro III

Valor da participação de cada município

	Valor €	% Participação
Município de Valpaços	150.000,00	16,666%
Município de Boticas	150.000,00	16,666%
Município de Chaves	150.000,00	16,666%
Município de Montalegre	150.000,00	16,666%

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2017

Município de Ribeira de Pena	150.000,00	16,666%
Município de Vila Pouca de Aguiar	150.000,00	16,666%

No final do exercício de 2017 a EHATB registava um efetivo de 30 trabalhadores.

4- Análise económica e financeira da atividade consolidada

O Município de Valpaços detém, conjuntamente com mais cinco municípios, a totalidade de uma empresa intermunicipal, considerada como uma empresa local à luz da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tem este de apresentar contas consolidadas, em conformidade com o artigo 75º do RFALEI, na proporção da sua participação.

Do ponto de vista do registo contabilístico inicial, considerando o que diz o POCAL e as demais orientações e práticas contabilísticas, a participação financeira detida na empresa local foi valorada ao custo.

Por se entender que existe influência significativa nas tomadas de decisão, utiliza-se como método valorimétrico subsequente ao inicial o Método de Equivalência Patrimonial (MEP).

O MEP é um método de contabilização pelo qual o investimento ou interesse é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após aquisição, na quota-parte do investidor ou do empreendedor nos ativos líquidos da investida ou da entidade conjuntamente controlada. Os resultados do investidor ou empreendedor incluem a parte que lhe corresponda no resultado da investida ou da entidade conjuntamente controlada (Disposição vertida no § 4 da NCRF 13).

O método contabilístico a utilizar para a consolidação de contas será o definido, de acordo com o n.º 8 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o método para as entidades do setor público administrativo.

Considerando ser a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que define os métodos de consolidação para as entidades do setor público administrativo, estão aí previstos 3 métodos, conforme ponto 6.5, a saber:

- Método de simples agregação;
- Método de consolidação integral;
- Método de equivalência patrimonial.

Os dois primeiros métodos, por não estarem reunidos os pressupostos, não são aplicáveis, tendo o município de adotar o Método de Equivalência Patrimonial (MEP).

II- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - Balanço Consolidado a 31 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Balanço consolidado analítico em 31 de Dezembro de 2017

(unidade: euros)

Código das Contas	Ativo	Ativo			
		Exercícios			
		31-12-2017		31-12-2016	
	AB	A/J	AL	AL	
	Imobilizado:				
	Bens de domínio Público				
451	Terrenos e recursos naturais	21.462.058,61		21.462.058,61	21.342.604,55
452	Edifícios	0,00		0,00	0,00
453	Outras construções e infraestruturas	145.784.480,71	106.929.876,42	38.854.604,29	41.255.571,86
455	Bens do património histórico, artist.cultural	472.420,99	258.292,59	214.128,40	235.460,65
459	Outros bens de domínio público	4.834.871,98	1.975.858,54	2.859.013,44	2.733.389,74
445	Imobilizações em curso	71.625,44		71.625,44	667.144,70
		172.625.457,73	109.164.027,55	63.461.430,18	66.234.171,50
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	257.920,50	257.920,50	0,00	0,00
		257.920,50	257.920,50	0,00	0,00
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	4.670.790,29		4.670.790,29	4.670.790,29
422	Edifícios e outras construções	32.170.914,19	5.165.178,44	27.005.735,75	25.818.904,89
423	Equipamento básico	2.410.030,71	1.883.856,10	526.174,61	592.144,22
424	Equipamento de transporte	2.524.648,44	2.275.203,07	249.445,37	270.138,48
425	Ferramentas e utensílios	94.764,54	56.380,77	38.383,77	34.483,93
426	Equipamento administrativo	1.927.979,06	1.561.584,95	366.394,11	265.940,90
429	Outras imobilizações corpóreas	348.402,31	238.577,10	109.825,21	72.305,08
442	Imobilizações em curso	524.439,12		524.439,12	441.870,90
448	Adiantamento por conta de imobili. Corpóreas	54.541,09		54.541,09	15.900,00
		44.726.509,75	11.180.780,43	33.545.729,32	32.182.478,69
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	3.872.263,62		3.872.263,62	4.007.678,93
412	Obrigações e títulos de participação	521.217,00		521.217,00	810.782,14
		4.393.480,62	0,00	4.393.480,62	4.818.461,07
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	374.345,95	89.851,45	284.494,50	311.372,54
32	Mercadorias	1.080,25		1.080,25	509,25
		375.426,20	89.851,45	285.574,75	311.881,79
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
	Dívidas de terceiros - curto prazo				
211	Clientes gerais c/c	0,00		0,00	3.917,92
212	Contribuintes c/c	58,99		58,99	0,00
213	Utentes c/c	164.778,87		164.778,87	74.678,94
218	Clientes, contribuintes e utentes de c. duvidosa	190.523,64	175.893,47	14.630,17	67.592,20
24	Estado e outros entes públicos	26.153,73		26.153,73	15.839,14
262+263+267+268	Outros devedores	10.993,28		10.993,28	10.795,98
		392.508,51	175.893,47	216.615,04	172.824,18
	Depósitos em instituições finac. E caixa				
12	Depósitos em instituições financeiras e caixa:	2.378.211,27		2.378.211,27	3.362.432,35
		2.378.211,27		2.378.211,27	3.362.432,35
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	1.288.021,85		1.288.021,85	1.255.139,21
272	Custos diferidos	20.116,24		20.116,24	49.152,62
		1.308.138,09		1.308.138,09	1.304.291,83
	Total de amortizações.....		120.602.728,48		
	Total de Provisões.....		265.744,92		
	Total do ativo.....	226.457.652,67	120.868.473,40	105.589.179,27	108.386.541,41

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2017

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fundos próprios e passivo			
Código das Contas	Fundos Próprios e Passivo	Exercícios	
		31-12-2017	31-12-2016
	Fundos próprios:		
51	Património	141.108.199,84	141.108.199,84
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	9.395,71	462.854,56
571	Reservas legais	1.148.592,68	1.148.592,68
575	Subsídios	279.751,86	279.751,86
576	Doações	1.692.090,57	1.441.669,38
59	Resultados transitados	-64.168.352,27	-64.399.138,39
88	Resultado Líquido do exercício	-1.591.296,01	230.786,12
		78.478.382,38	80.272.716,05
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	449.921,06	449.921,06
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos		
2312	Empréstimos de M/L prazo	2.990.272,69	3.583.547,74
221	Fornecedores c/c	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	0,00
262+263+267+268	Outros credores	143.769,33	537.711,61
		3.134.042,02	4.121.259,35
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	642.420,21	691.565,37
221	Fornecedores c/c	93.370,05	459.910,53
261	Fornecedores de imobilizado c/c	236,57	0,00
24	Estado e outros entes públicos	41.412,38	31.781,63
262+263+267+268	Outros Credores	1.418.041,60	1.279.261,02
		2.195.480,81	2.462.518,55
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	712.652,60	533.376,55
274	Proveitos diferidos	20.618.700,40	20.546.749,85
		21.331.353,00	21.080.126,40
		27.110.796,89	28.113.825,36
	Total dos Fundos próprios e do passivo.....	105.589.179,27	108.386.541,41

2 - Demonstração dos Resultados Consolidados de 2017

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

(unidade: euros)

Demonstração de Resultados - Por Natureza					
Código de Contas	Descrição	Exercício			
		2017		2016	
	Custos e perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	137.294,62		105.181,35	
	Matérias	703.783,16	841.077,78	648.903,45	754.084,80
62	Fornecimentos e serviços externos:		3.692.341,13		3.818.350,98
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.668.731,90		2.647.453,70	
643 a 648	Encargos sociais	897.991,07	3.566.722,97	832.242,81	3.479.696,51
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		1.893.606,11		1.705.743,34
66	Amortizações do exercício		6.621.246,18		6.630.603,49
67	Provisões do exercício		31.246,82		0,00
65	Outros custos operacionais		122.929,09		100.811,44
	(A)		16.769.170,08		16.489.290,56
68	Custos e perdas financeiros		64.292,19		82.118,45
	(C)		16.833.462,27		16.571.409,01
69	Custos e perdas extraordinários		1.769.599,47		1.104.268,84
	(E)		18.603.061,74		17.675.677,85
88	Resultado líquido do exercício.....		-1.591.296,01		230.786,12
			17.011.765,73		17.906.463,97
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	386,36		290,88	
7112+7113	Venda de produtos	444.962,32		502.804,09	
712	Prestações de serviços	791.358,37	1.236.707,05	888.589,53	1.391.684,50
			1.236.707,05		1.391.684,50
72	Impostos e taxas		2.174.418,59		3.039.916,83
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		44.541,95		43.938,79
74	Transferências e subsídios obtidos		10.191.555,52		10.105.233,25
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		13.647.223,11		14.580.773,37
78	Proveitos e ganhos financeiros		1.660.483,54		1.880.681,21
	(D)		15.307.706,65		16.461.454,58
79	Proveitos extraordinários		1.704.059,08		1.445.009,39
	(F)		17.011.765,73		17.906.463,97
Resumo: Resultados operacionais: (B - A)			-3.121.946,97		-1.908.517,19
Resultados financeiros:(D - B)-(C - A)			1.596.191,35		1.798.562,76
Resultados correntes: (D - C)			-1.525.755,62		-109.954,43
Resultado líquido do exercício: (F - E)			-1.591.296,01		230.786,12

3 - Fluxos de Caixa Consolidados de operações orçamentais do ano 2017

(unidade: euros)

Designação	Operações não orçamentais
(1) Saldo transitado de 2016 a)	1.160.201,37
(2) Receitas arrecadadas	997.898,02
(3) Despesas pagas	853.649,64
Saldo a transitar para 2017 (1+2-3)	1.304.449,75

a) Incorporado em 2017

III - Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

1 - Introdução

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, veio determinar a obrigatoriedade de consolidação de contas para os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, com entidades detidas ou participadas.

A consolidação torna-se assim obrigatória para os municípios que detenham entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Determina ainda o n.º 6 do artigo 75º do RFALEI, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

Os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa dos fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas, assim como a nota explicativa da SATAPOCAL.

Subsidiariamente foram utilizadas as regras estabelecidas na nova lei das finanças locais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, que obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

Face ao exposto, o Município da Valpaços apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao período de 2017, reportado a 31 de dezembro.

O presente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, inclui a informação adicional relativa à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O método adotado na consolidação de contas do município de Valpaços com a EHATB foi o método de equivalência patrimonial (MEP), dado que não é possível aplicar o método da simples agregação, aplicável quando, na ausência de participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante, nem o método da consolidação integral. Este último aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada.

2 – Caraterização da entidade «mãe»

O Município de Valpaços inscreve-se na área geográfica do Alto Tâmega, fazendo fronteira terrestre com os Municípios de Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Murça, Mirandela e Vinhais. Atualmente, o Município é composto por 25 freguesias, com uma população de 17 mil habitantes, distribuídos pelos 553,5 km² de área territorial.

O concelho insere-se no Norte e Alto-Tâmega – NUT II e III, respetivamente.

Em seguida apresenta-se a caraterização resumida do Município de Valpaços:

Quadro IV

Caraterização do município de Valpaços

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Atividade Principal	N.º Trabalhadores
Município de Valpaços	506 874 320	Praça do Município, 5430 – 482 Valpaços	Autarquia local	174

3 – Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

3.1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Quadro V

Caraterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	Motivo da inclusão	N.º trabalhadores
EHATB	502 227 842	Rua D. Nuno Álvares Pereira, Ribeira de Pena	Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.	n.º 6 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	30

3.2 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação

Quadro V

Caraterização das entidades excluídas do perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal - CAE	Participação	Motivo da exclusão
Eólica de Atilhó	506867560	Boticas	35113	8,33%	Não detém controlo
Atberg	505294656	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica do Barroso	505533693	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Padrela	505533758	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Serra das Alturas	506393925	Boticas	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de Montenegro	508094453	Vila Pouca de Aguiar	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de Viade	506446298	Porto	35113	3,33%	Não detém controlo
Águas do Norte, S.A	513606084	Vila Real	36001	0,22%	Não detém controlo
Resinorte - Valorização de Resíduos	509143059	Celorico de Basto	38212	1,12%	Não detém controlo
Caixa de Crédito Agrícola	501072373	Alijó	64190	0,04%	Não detém controlo
Arvore-Cooperativa Artística	500317186	Porto	94991	0,06%	Não detém controlo
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Lisboa	84144	0,08%	Não detém controlo

4 - Informação relativa à imagem verdadeira e apropriada

4.1 - Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Considerando o perímetro de consolidação definido pela Lei das Finanças Locais, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante que já se apresentam pelo MEP, pelo que, o balanço, a demonstração de resultados e o mapa dos fluxos de caixa consolidados, são iguais aos individuais do município.

4.2 - Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados.

Não aplicável.

4.3 - Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

A sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A." foi integrada na sociedade "Águas do Norte, S.A.", como dispõe o Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de Maio. Atendendo que a criação da nova sociedade implicou a extinção de quatro entidades (Águas do Douro e Paiva, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Simdouro e Águas do Noroeste), o capital social da entidade passou de 27.812.177 euros, para 152.198.130 euros, o que representou uma diminuição da participação do município de 1,05%, para 0,22%. Não houve mais nenhuma alteração além da supra referida.

5 - Informação relativa aos procedimentos de consolidação.

5.1. - Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas.

O método de consolidação utilizado foi o Método de equivalência patrimonial (MEP).

Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participante.

As demonstrações financeiras individuais do município já refletem as participações sociais no capital social de empresas e em obrigações e títulos de participação, a saber:

EHATB – EMPREENDIMENTO HIDROÉLETRICO DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.

RESINORTE, S.A

ÁGUAS DO NORTE, S.A.

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO

ÁRVORE - COOPERATIVA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRL

EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS,S.A

EMPRESA EÓLICA DO BARROSO

EÓLICA DA PADRELA, LDA.

ATBERG - EÓLICA DO ALTO TÂMEGA E BARROSO

EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DE VIADE, LDA.

EÓLICA DE MONTENEGRELO, S.A

EÓLICA DE ATILHÓ, LDA.

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

A conta dos investimentos financeiros teve a seguinte evolução:

Quadro VII

Investimentos financeiros

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Variação MEP		Ajustamentos	Saldo Final	Obs.
			Aumento custo	Aumento MEP			
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4.818.461,07	350.634,21	462.549,85	-313.064,81	4.393.480,62	
41.1	Partes de capital	4.007.678,93	350.634,21	462.549,85	-23.499,67	3.872.263,62	a)
41.2	Obrigações e títulos de participação	810.782,14	0,00	0,00	-289.565,14	521.217,00	b)

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2017

- a) O valor dos ajustamentos nas partes de capital ficou a dever-se aos seguintes factos:
- 1 – No período de 2017 foram restituídos suprimentos por parte da participada “Atberg – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda” no montante de 25.000 euros, sendo assim reduzido o valor da participação em igual montante.
 - 2 – Relativamente à participada “ Empreendimentos Eólicos de Víade, S.A” e no âmbito da sua transformação em sociedade anónima, da qual resultou um aumento do seu capital social para 50.010 euros, representado por 50.010 ações com o valor nominal de um euro cada ação e a manutenção por parte dos seis Municípios da mesma percentagem de 20% do novo capital social, representado por 10.002 ações, ficando cada município titular de 1.667 ações.

Atendendo que no início do período o valor da participação que o município detinha era de 166,67 euros, foi este valor incrementado em 1.500,33 euros por forma a perfazer uma participação no montante de 1.667 euros.

- b) O ajustamento verificado em obrigações e título de participação, deve-se ao facto da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2018, no seu artigo 303º proceder a alterações à Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do qual o valor das prestações anuais a realizar pelo estado e pelos municípios serão reduzidas em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente, face aos valores das prestações anuais devidas em 2017, sendo o valor e a distribuição do capital social ajustado em conformidade. Considerando que tal alteração consubstancia-se num acontecimento ocorrido após a data do balanço e atendendo a que o município teve conhecimento deste ajustamento durante o designado período corrente, procedeu à redução dos valores das prestações a realizar nos anos de 2018 a 2021, no montante de 289.565,14 euros.

Demonstramos em seguida o apuramento das respetivas variações, utilizando o Método de Equivalência Patrimonial:

Quadro VIII

MEP – Método de equivalência patrimonial

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO 2017	Mensuração Subsequente - MEP		
	Conta Débito	Conta Crédito	Valor €
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	4113062	782	107.983,68
	5536	4113062	97.840,44

Empresa Eólica do Barroso, Lda.	4113072	782	4.205,65
	5533	4113072	4.133,33
Eólica da Padrela, Lda.	4113082	782	4.107,84
	5532	4113082	4.800,00
Atberg - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	4113093	782	21.668,67
	5534	4113093	999,93
Empreendimento Eólico de Viade, S.A	4113103	782	1.615,43
	5535	4113103	4.450,66
Eólica de Montenegro, S.A.	4113112	782	199.379,61
	5537	4113112	202.444,45
Eólica de Atilhó, Lda.	4113122	782	11.673,33
	5531	4112122	9.984,71
EHATB, EIM, SA	5521	4112012	135.078,66
	682	4112012	2.817,67
Diminuição das participações financeiras/MEP			111.915,64

Por o MEP já se encontrar refletido nas contas individuais do município, as suas contas individuais correspondem às suas contas consolidadas.

5.2 - Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior.

Não aplicável.

5.3 - Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Considerando que o município no período de 2017 já aplicou o método de equivalência patrimonial para a atualização das participações financeiras detidas naquelas entidades em que exerce uma influência significativa, não existem diferenças de critérios intertemporais que possam derrogar o Princípio de Consistência.

5.4 - Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 3.54.1. - instruções de preenchimento do SATAPOCAL, da não eliminação de operações recíprocas, pelo facto de tais operações acarretarem custos desproporcionados, face aos benefícios da informação.

Não aplicável.

5.5 - Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado.

Não aplicável.

5.6 - Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

5.7 - Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram.

Não se registaram quaisquer ajustamentos excepcionais para fins exclusivamente fiscais.

5.8 - Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 3.5.2.1. das instruções de preenchimento do SATAPOCAL, bem como das razões que justificam a sua utilização.

Não aplicável.

5.9 - Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

6.1. – Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo

O endividamento de médio e longo prazo consolidado corresponde ao endividamento de médio e longo prazo das contas individuais do município.

Quadro IX

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Ano: 2017

Município de Valpaços

(unidade: euros)

Código/ designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de créditos / dívidas recíprocos	Grupo público consolidado
	Município de Valpaços	-	-	-	TOTAL		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
2312	2.990.272,69				2.990.272,69		2.990.272,69
268	143.769,33				143.769,33		143.769,33
Total	3.134.042,02	0,00	0,00	0,00	3.134.042,02	0,00	3.134.042,02

6. 2 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica orçamental.

Quadro X

Dívidas a terceiros do município de Valpaços

(unidade: euros)

	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
23 - Empréstimos	548.743,57	548.743,57	548.743,57	548.743,57
268 – Outros credores a)	104.377,14	75.420,64	46.464,14	17.507,64

a)FAM e FEE

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2017

7- Informação sobre saldos e fluxos financeiro

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros da totalidade das transações entre as entidades do Grupo Municipal, desagregada por tipo.

Quadro XI
Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Município de Valpaços											Ano: 2017
Município de Valpaços e a empresa local EHATB											(unidade: euros)
Tipos de fluxos	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos					
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamento do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final	
6	2	3	4	5	6=(2+3)+(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências											
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	

No que respeita às transações com a EHATB, não foram efetuados quaisquer ajustamentos de consolidação, já que nas demonstrações financeiras do Município de Valpaços é utilizado o método da equivalência patrimonial para atualização do valor da participação financeira.

O montante recebido do tipo "Relações comerciais", diz respeito ao valor arrecadado a título de renda do imóvel da delegação da EHATB no concelho de Valpaços.

Em "Outros fluxos", o montante arrecadado refere-se à distribuição de dividendos respeitantes ao ano de 2016 operada em abril de 2017.

8- Informações relativas a compromissos

8.1 - Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros.

A totalidade dos compromissos assumidos e não pagos que relevam para a apreciação da posição financeira do Grupo Municipal encontram-se apresentados no Balanço Consolidado, para a totalidade das entidades que integram o perímetro do Grupo Municipal.

8.2 - Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas.

As responsabilidades por garantias prestadas consolidadas cingem-se à entidade consolidante, as quais já constam das suas contas individuais.

Quadro XII

Garantias e caucões prestadas por terceiros

(unidade: euros)

Código e designação das contas	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e caucões		1.125.080,58	164.833,29	302.738,91		1.262.986,20
Total	0,00	1.125.080,58	164.833,29	302.738,91	0,00	1.262.986,20

Desagregação das garantias e caucões prestadas ao município:

No âmbito da execução da empreitada (Art.º 88º do CCP)	- 1.222.332,60
Outros credores:	
Caucões de água	- 38.903,92
Caucões bairro social	- 839,68
Caucão central de camionagem	- 75,00
Caucão mercado municipal	- 677,50
Outras caucões prestadas (1)	- 157,50
(1) Bar das piscinas municipais	
	1.262.986,20

Garantias e caucões prestadas a terceiros

Encontram-se depositados à ordem do Tribunal Judicial de Valpaços, a quantia de 3.744,10 euros como garantia de processos de expropriação.

Descrição	Valor €
Regeneração e revitalização do centro antigo da cidade de Valpaços:	
Parcela n.º 6	1.251,48
Parcela n.º 15	1.492,62
Prestação de caucão no âmbito da rejeição de águas residuais da fossa séptica do Pereiro (Argeriz)	1.000,00
TOTAL	3.744,10

Foram prestadas garantias bancárias no âmbito do processo expropriativo dos terrenos onde será construído o futuro parque de estacionamento em Carrzedo de Montenegro:

Quadro XIII

Garantias prestadas ao tribunal

(unidade: euros)

Garantia n.º	Prestada em	Entidade bancária	Valor
404918	31-08-2017	Novo Banco	19.038,09
403205	28-03-2017	Novo Banco	31.503,00
		TOTAL	50.541,09

9- Informações relativas a políticas contabilísticas

9.1 - Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões.

Na produção das Demonstrações Financeiras Consolidadas foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas praticadas nas demonstrações financeiras individuais, tomando como referencial contabilístico o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir de registos da contabilidade efetuados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- **Imobilizado:**

Os ativos imobilizados encontram-se registados ao custo. Os ativos são depreciados pelo modelo por que se espera que os benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade. As taxas de amortização utilizadas pelo Município correspondem às taxas previstas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

As imobilizações incorpóreas compreendem, nomeadamente, as despesas com a elaboração de projetos de arquitetura e revisão do PDM. As imobilizações incorpóreas estão valorizadas ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das cotas constantes, em duodécimos, dentro dos limites das taxas legalmente fixadas.

- **Investimentos financeiros:**

São valorizados ao respetivo custo de aquisição, quando não haja influência significativa e pelo método de equivalência patrimonial quando se entende que há poder na tomada de decisão nas participadas.

- **Locações:**

Sempre que em substância são transferidos as vantagens e os riscos associados de um elemento adquirido através de um contrato locação, este é considerado como uma locação financeira e os elementos associados são registados como ativos no balanço, no enquadramento da predominância da substância económica sobre a forma legal para efeitos de reconhecimento.

- **Existências:**

As existências encontram-se mensuradas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de mercado.

Como método de custeio das saídas é adotado o custo médio ponderado.

As mercadorias são constituídas por livros e documentação técnica que se encontram à venda no departamento de urbanismo e ambiente.

As matérias-primas são constituídas essencialmente por materiais de construção civil, necessários às reparações e execução de pequenas obras por administração direta.

- **Dívidas de Terceiros e a Terceiros:**

A mensuração das dívidas de e a terceiros é efetuada pelo valor nominal da contraprestação.

As provisões para cobranças duvidosas foram constituídas de acordo com a mora. Assim, para dívidas em mora entre seis e doze meses foi constituída provisão de 50% e para dívidas em mora há mais de doze meses foi constituída provisão pela totalidade da dívida.

Não foram constituídos ajustamentos (provisões) para dívidas em mora inferiores a 6 meses, nem para dívidas provenientes de organismos públicos.

- **Empréstimos:**

Na contabilização dos empréstimos é adotado o modelo do custo, tendo por base os documentos que titulam os empréstimos. Quando aplicável, são capitalizados custos com empréstimos obtidos, para ativos que se qualificam, ou seja para ativos cujo tempo de produção seja substancial.

- **Vendas e Prestações de Serviços:**

O rédito das vendas e das prestações de serviços é reconhecido pelo valor nominal.

- **Subsídios do Governo:**

O reconhecimento dos subsídios é efetuado apenas quando haja suficiente segurança de que se encontram cumpridos todos os critérios associados ao seu recebimento.

Os subsídios ao investimento atribuídos a fundo perdido são contabilizados em balanço como proveitos diferidos e posteriormente são levados a resultados extraordinários ao longo da vida útil dos bens, para compensação das respetivas amortizações e depreciações.

- **Provisões e Passivos Contingentes:**

Todos os Passivos de tempestividade ou quantia incerta, estimados com fiabilidade, são registados sob a forma de Provisões no Passivo.

As obrigações possíveis que provêm de acontecimentos passados e cuja existência depende da ocorrência de acontecimentos futuros e as obrigações presentes que decorrem de acontecimentos passados mas cuja estimativa de Ex fluxo não pode ser estimado com fiabilidade, encontram-se divulgadas sob a forma de Passivos Contingentes.

9.2 – Cotações utilizadas para a conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

10 – Informações relativas a determinadas rubricas

10.1 - Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento».

Constituídas por despesas de instalação relativas ao projeto de especialidades do parque de exposições e animação económica de Valpaços, pela revisão ao PDM do concelho de Valpaços, e elaboração de projeto da biblioteca municipal e do centro escolar de Valpaços.

10.2 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

Os movimentos ocorridos durante o ano de 2017, nas rubricas do ativo imobilizado constante no balanço a 31/12/2017, podem ser observados no quadro síntese que se segue:

Quadro XIV
Imobilizado

(unidade: euros)

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Abates	Saldo Final
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4.818.461,07	352.134,54	777.114,99	4.393.480,62
41.1	Partes de capital	4.007.678,93	352.134,54	487.549,85	3.872.263,62
41.2	Obrigações e títulos de participação	810.782,14	0,00	289.565,14	521.217,00
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	42.116.243,01	2.042.555,83	11.269,30	44.147.529,54
42.1	Terrenos e recursos naturais	4.670.790,29	0,00	0,00	4.670.790,29
42.2	Edifícios e Outras construções	30.522.472,06	1.648.442,13	0,00	32.170.914,19
42.3	Equipamento básico	2.353.671,42	56.359,29	0,00	2.410.030,71
42.4	Equipamento de transporte	2.479.690,21	44.958,23	0,00	2.524.648,44
42.5	Ferramentas e utensílios	81.214,43	13.550,11	0,00	94.764,54
42.6	Equipamento administrativo	1.709.463,86	228.571,03	10.055,83	1.927.979,06
42.9	Outras imobilizações corpóreas	298.940,74	50.675,04	1.213,47	348.402,31
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	257.920,50	0,00	0,00	257.920,50
43.1	Despesas de instalação	257.920,50	0,00	0,00	257.920,50
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.124.915,60	4.532.954,02	5.007.263,97	650.605,65
44.2	Edifícios e outras construções	441.870,90	1.736.854,72	1.654.286,50	524.439,12
44.5	Bens de domínio Público	667.144,70	2.730.658,21	3.326.177,47	71.625,44
44.8	Adiantamentos por conta de imobilizado	15.900,00	65.441,09	26.800,00	54.541,09
45	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	168.900.075,73	3.676.112,23	22.355,67	172.553.832,29
45.1	Terrenos e recursos naturais	21.342.604,55	131.354,06	11.900,00	21.462.058,61
45.3	Outras construções e infraestruturas	142.604.339,08	3.182.050,77	1.909,14	145.784.480,71
45.5	Bens de património, histó. Artístico e nat.	472.420,99	0,00	0,00	472.420,99
45.9	Outros bens de domínio público	4.480.711,11	362.707,40	8.546,53	4.834.871,98
	TOTAL	217.217.615,91	10.603.756,62	5.818.003,93	222.003.368,60

Os adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas dizem respeito a contratos promessa de compra e venda, nomeadamente de prédios para alargamento de vias públicas, e ao processo expropriativo dos terrenos onde se prevê a construção do futuro parque de estacionamento em Carrzedo de Montenegro

Quadro XV
Adiantamentos por conta de imobilizado

(unidade: euros)

Tipo adiantamento	Data	Entidade	Localidade	Finalidade	Valor
Contrato promessa	Ano 2012	João Alves Moreira	Curros	Fossa séptica	4.000,00
Garantias bancárias	Ano 2017	José Medeiros Freitas	Carrzedo de Montenegro	Parque de estacionamento	50.541,09
				TOTAL	54.541,09

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2017

As depreciações efetuadas no ano de 2017, em regime de duodécimos, dando cumprimento ao artigo 35º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, pelas taxas vertidas no citado diploma, são as que se seguem:

Quadro XIV

Amortizações/depreciações

(unidade: euros)					
Conta	Descrição	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
48.2	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	10.391.535,22	790.267,56	1.022,35	11.180.780,43
48.2.2	Edifícios e outras construções	4.703.567,17	461.611,27	0,00	5.165.178,44
48.2.3	Equipamento básico	1.761.527,20	122.328,90	0,00	1.883.856,10
48.2.4	Equipamento de transporte	2.209.551,73	65.651,34	0,00	2.275.203,07
48.2.5	Ferramentas e utensílios	46.730,50	9.650,27	0,00	56.380,77
48.2.6	Equipamento administrativo	1.443.522,96	119.046,42	984,43	1.561.584,95
48.2.9	Outras imobilizações corpóreas	226.635,66	11.979,36	37,92	238.577,10
48.3	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	257.920,50	0,00	0,00	257.920,50
48.5	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	103.333.048,93	5.830.978,62	0,00	109.164.027,55
29.1	Provisões para cobrança duvidosa	505.717,41	1.996,82	331.820,76	175.893,47
39	Provisão para depreciação de existências	58.604,63	31.246,82	0,00	89.851,45
	TOTAL	114.546.826,69	6.654.489,82	332.843,11	120.868.473,40

10.3 - Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável.

10.4 - Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não aplicável.

10.5 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado.

Não aplicável.

10.6 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos

do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado.

Não aplicável.

10.7 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável.

10.8 - Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

10.9 - Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável.

Não aplicável.

10.10 - Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Quadro XVII
Vendas e prestação de serviços

(unidade: euros)

<i>Atividade</i>	<i>Vendas</i>	<i>Prestação de serviços</i>
Livros e documentação técnica	386,36	
Água	441.094,45	
Energia elétrica	3.760,14	
Saneamento		12.210,60
Resíduos sólidos		225.408,74

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2017

Transportes coletivos de pessoas e mercadorias		25.548,62
Cemitérios		6.006,60
Instalações desportivas, culturais e recreativas		40.209,72
Rendas e alugueres		458.169,13
Outras prestações de serviços		23.804,96
TOTAL	445.240,95	791.358,37

10.11– Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultante de critérios de valorimetria não previstos e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuadas com vista a obter vantagem fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influencia quando tal valorimetria tiver influencia materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

10.12 – Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não aplicável.

10.13 - Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

Quadro XVIII
Remunerações atribuídas

(unidade: euros)

<i>Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivo, de fiscalização e órgãos deliberativos</i>	<i>Valor anual bruto</i>
Município:	
Órgão Executivo	141.043,65
Órgão deliberativo	8.602,17
Revisor Oficial de Contas	4.972,33
EHATB:	
Conselho de administração	0,00
Assembleia Geral	0,00
Fiscal único	23.876,00

10.14 - Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação.

Não aplicável.

10.15 - Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não aplicável.

10.16 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

No período de 2016 e 2017, utilizou o município o método de equivalência patrimonial para atualização das suas participações financeiras nas entidades onde exerce influência significativa, pelo que as mesmas são comparáveis.

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2017

10.17 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Quadro XIX
DRF

(unidade: euros)

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2017	2016		2017	2016
681 - Juros suportados	58.982,09	78.806,39	781 - Juros obtidos		4,40
682 - Perdas em entidades participadas	2.817,67		782 - Ganhos em entidades participadas	345.861,21	562.323,42
683 - Amortizações de investimentos em imóveis			783 - Rendimentos de imóveis	887.633,31	947.084,29
684 - Provisões para aplicações financeiras			784 - Rendimentos de particip. de capital	426.989,02	371.269,10
685 - Diferenças de câmbio desfavoráveis			785 - Diferenças de câmbio favoráveis		
687 - Perdas na alienação de apli. de tesouraria			786 - Desc. de pronto pagamento obtidos		
688 - Outros custos e perdas financeiros	2.492,43	3.312,06	787 - Ganhos na alienação aplic. tesouraria		
Resultados financeiros	1.596.191,35	1.798.562,76	788 - Outros prov. E ganhos financeiros		
Total....	1.660.483,54	1.880.681,21	Total....	1.660.483,54	1.880.681,21

10.18 – Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Quadro XX
DRE

(unidade: euros)

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2017	2016		2017	2016
691 - Transferências de capital concedidas	1.321.572,41	789.152,53	791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências			793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em imobilizações	30.160,05	45.314,04	794 - Ganhos em imobilizações	10.292,80	9.617,02
695 - Multas e penalidades	480,00	250,00	795 - Benefícios penal. contratuais	5.363,99	55.651,68
696 - Aumentos de amortizações e provisões	1.996,82	239.914,66	796 - Reduções amort. Provisões	331.820,76	0,00
697 - Correções rel. Exerc. Anteriores	383.065,92	25.840,03	797 - Correções rel. Exerc. Anteriores	68.877,96	75.662,42
698 - Outros custos e perdas extraordinárias	32.324,27	3.797,58	798 - Outros prov. Ganhos extraordinários	1.287.703,57	1.304.078,27
Resultados extraordinários	-65.540,39	340.740,55			
Total....	1.704.059,08	1.445.009,39	Total....	1.704.059,08	1.445.009,39

10.19 - Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Quadro XXI
Provisões/ajustamentos

(unidade: euros)

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobrança duvidosa	505.717,41	1.996,82	331.820,76	175.893,47
292	Provisões para riscos e encargos	449.921,06	0,00	0,00	449.921,06

39	Provisões para depreciação de existências	58.604,63	31.246,82	0,00	89.851,45
49	Provisões para investimentos financeiros				

Foram constituídas provisões para riscos e encargos, decorrentes de processos litigiosos que contra o município de Valpaços incorrem, nomeadamente em expropriações de terrenos e juros devidos no âmbito de créditos em mora e tratamento de efluentes (exclui consumos mínimos previstos no contrato de concessão).

Quadro XXII

Provisões para processos judiciais em curso a 31/12/2017

(unidade: euros)

ANO	PROCESSO	VALOR PROVISÃO			DECISÃO JUDICIAL	
		ANO 2016	REFORÇO	DIMINUIÇÃO		ANO 2017
2013	2/13.7BEMDL	5.083,20			5.083,20	Não
2013	255/13.0BEMDL	250.258,69			250.258,69	Não
2013	391/13.3BEMDL	93.805,47			93.805,47	Não
2013	290/13.9BEMOL	7.181,53			7.181,53	Não
2010	262/10.5BEMDL	47.438,00			47.438,00	Não
2014	124/14.7BEMDL	17.303,41			17.303,41	Não
2014	309/14,6BEMDL	0,00			0,00	Não
2015	22/15.7BEMDL	28.850,76			28.850,76	Não
2016	429/15.0BEMDL	0,00			0,00	Não
TOTAL		449.921,06	0,00	0,00	449.921,06	

10.20 - Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável.

A empresa local «EHATB», não detinha nenhum bem utilizado no regime de locação financeira.

10.21– Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

11- Informações diversas

11.1 - Outras informações exigidas por diplomas legais.

Não aplicável.

11.2 - Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

O município não reconhece no seu balanço consolidado, por se considerar um passivo contingente, atendendo que se considera que se trata de um possível Ex Fluxo que não pode ser estimado com fiabilidade dado a indecisão do desfecho do processo, relacionado com as «Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.», um conjunto de 5 faturas, que perfazem o montante de 2.895.840,76 euros.

Quadro XXIII

Passivos contingentes

ATMAD - Fatura de mínimos - Água

Nº FATURA	DATA	VALOR €
2300000066	29-02-2012	329.989,19
2300000050	31-01-2013	124.939,80
2300000051	31-01-2013	619.613,07
2300000067	31-01-2014	831.388,01
2300000043	01-04-2015	989.910,69
TOTAL		2.895.840,76

Os referidos créditos estão relacionados com consumos mínimos de água e tratamento de efluentes impostos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., no âmbito de um contrato de concessão outorgado entre diversos municípios, entre os quais o município de Valpaços, e as Águas de Portugal. O município de Valpaços por não se rever na obrigação de consumir mínimos impostos, rejeita a aceitação da referida dívida.

O processo encontra-se no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela a aguardar decisão.

Importa igualmente referir que o município de Valpaços liquidou em 2011, às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, o montante de 557.315,92 euros respeitante às taxas devidas pela passagem de condutas no solo e subsolo do domínio público municipal.

Na sequência da liquidação destas taxas, as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro interpuseram uma impugnação judicial no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela (Processo n.º 431/11.0BEMDL). Processo esse que foi ganho pelo município de Valpaços.

Não se acomodando com tal decisão, as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro recorreram para o Supremo Tribunal Administrativo, estando o processo a aguardar decisão.

O Órgão Executivo

Milena Castro Almeida
8/1/2017

Luís António

Luís António

Luís António

Luís António

Luís António

O Órgão Deliberativo



MUNICIPIO DE VALPAÇOS

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Guilherme' and other illegible marks.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência de 2017 do Município de Valpaços declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contém erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e /ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente das carreiras especiais.

Câmara Municipal de Valpaços, 21 de junho de 2018

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara

Os Vereadores

Alexandre Sousa
João Pereira

António Luís
António Luís
António Luís

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Contas consolidadas)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Valpaços (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 105.589.179 euros e um total de fundos próprios de 78.478.382 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.591.296 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Valpaços em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

Conforme detalhe no ponto 11.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, estão em curso processos judiciais entre o Município de Valpaços e as Águas do Norte, SA (anteriormente Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA). Por um lado, o Município não reconhece a obrigação associada ao pagamento de faturas, no montante global de 2.895.840,76 euros, por consumos mínimos de água e tratamento de efluentes que lhe foram impostos pela Águas do Norte, SA. O Município continua a considerar como um passivo contingente a decisão que resultará desse processo. Por outro lado, considera como ativo contingente, o valor de 557.315,92 euros correspondente a taxas por si liquidadas à Águas do Norte, SA relativas à passagem de condutas no solo e subsolo do domínio público municipal.

Não foi possível obter informação jurídica que determine a adequação da classificação adotada para estes ativos e passivos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Ênfases

- i. Fazemos notar que, conforme se refere no anexo, o perímetro de consolidação, além do Município, inclui apenas a empresa local EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.. Nas contas individuais do Município, esta participação social, encontra-se já valorizada pelo método da equivalência patrimonial. Nestas circunstâncias, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais, não diferem das contas individuais.
- ii. No exercício de 2010, em resultado de uma inventariação física e valorização dos imóveis do Município, foram identificados e registados contabilisticamente ativos, no montante de 129.484.969 euros, que correspondem, no essencial, a redes viárias, arranjos urbanísticos, redes de drenagem e distribuição, edifícios, escolas e fossas e reservatórios.

Quanto aos subsídios ao investimento, recebidos em anos transatos, no exercício de 2016, foi efetuada a identificação e conseqüente registo contabilístico de subvenções recebidas, no montante de 8.564.482 euros e que não haviam sido considerados no inventário inicial. Do registo contabilístico retrospectivo resultou um incremento da rubrica "Proveitos Diferidos" no montante de 1.579.427 euros, valor que tem vindo a ser reconhecido como proveito em exercícios subsequentes.

Tais tarefas foram efetuadas pelos próprios Serviços do Município.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "C. Antunes", is located in the bottom right corner of the page.

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Valpaços, 16 de maio de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos de Jesus Pinto de Carvalho".

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n°622)

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AO
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Assunto: **Relatório e parecer do auditor externo sobre as demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2017**

Valpaços, 16 de maio de 2018

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, examinámos o Relatório e contas consolidado do Município de Valpaços, reportado a 31 de dezembro de 2017.
2. De acordo com as análises a que procedemos, as contas consolidadas agora apresentadas expressam o resultado das operações registadas no exercício.
3. Considerando o relatório e contas consolidado do exercício de 2017, e tendo em conta o referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas por nós emitida, é nosso parecer:
 - a) que os referidos elementos de prestação de contas consolidadas foram elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e
 - b) que refletem a situação financeira, em 31 de dezembro de 2017, do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação.

Nestas circunstâncias, os elementos de prestação de contas consolidadas, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.



RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC nº 622)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



[Handwritten signatures and initials]

ATA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores: -----
Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros;-----
Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----
Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----
Prof. José Manuel Mimoso Cardoso;-----
Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----
Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Periodo antes da ordem do dia.-----

Periodo da Ordem do dia:-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

**I
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**II
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 118/2018-----

ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS, EM CIRCUITOS ESPECIAIS, NA ÁREA DO CONCELHO DE VALPAÇOS, PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019. CONCURSO PÚBLICO N.º 28/DECD/2018.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá



21 de junho de 2018

[Handwritten signatures and initials]

aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

AÇÃO SOCIAL -----

INFORMAÇÃO N° 292 - junho de 2018.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de propinas.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N° 293 - junho de 2018.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para regularização de visto de residência.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N° 294 - junho de 2018.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para tratamento oncológico.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----



[Handwritten signatures and initials]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N° 295 - junho de 2018.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para tratamento oncológico.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N° 296 - junho de 2018.-----

ASSUNTO: Ajuda económica para consulta de neurologia no Porto.---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N° 297 - junho de 2018.-----

ASSUNTO: Apoio económico para deslocação a consulta médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N° 298 - junho de 2018.-----

ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação com receita médica. -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Vassal**, datado de 04/06/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com a organização da II Feira do Cebolo & Produtos da Terra em Vassal - valor a atribuir: 4.500,00 euros.-----

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos**, datado de 27/05/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com o fornecimento e montagem de ar condicionado no Centro de Saúde de Lebução - valor a atribuir: 2.201,70 euros.-----

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datado de 05/06/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com as funcionárias de e ação educativa do jardim de infância de Carrazedo de Montenegro (3.º trimestre) - valor a atribuir: 7.500,00 euros (Informação técnica DECD n.º 121/2018).-----

Foi presente um requerimento da **Junta de Freguesia de São Pedro de Veiga de Lila**, datado de 13/05/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com o jantar de Natal e lanche dos Afectos - valor a atribuir: 221,28 euros.-----

Foi presente um requerimento da **Junta de Freguesia de São João de Corveira**, datado de 18/05/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com a festa em honra de São João Batista - valor a atribuir: 200,00 euros.-----

Foi presente um requerimento da **Junta de Freguesia de Bouçoães**, datado de 26/04/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com caminho agrícola em Vilartão bem como com o saneamento e abastecimento de água para a escola primária de Vilartão - valor a atribuir: 676,50 euros (Informação técnica DOM n.º 42/2018).-----



Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Água Revês e Crasto**, datado de 26/04/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com o fornecimento de refeições dos participantes no Raid TT Rota do Folar - valor a atribuir: 2.460,00 euros (Informação técnica DECD n.º 73/2018).---

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Argeriz**, datado de 18/03/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com a construção da rua do cemitério e o arranjo urbanístico da capela da Senhora do Pranto - valor a atribuir: 9.000,00 euros.-----

Foi presente um requerimento da **Junta de Freguesia de Friões**, datado de 02/05/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com trabalhos de abastecimento de água, pavimentação e drenagem de águas pluviais realizados em celeirós, na rua das Lameiras - valor a atribuir: 9.347,27 euros (Informação técnica DOM n.º 39/2018).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador do Partido Socialista e seis votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar a atribuição dos supra referidos subsídios às Juntas de Freguesia.-----

Foi presente um requerimento da **Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Friões**, datado de 14/06/2018, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com a organização do torneio de fito individual - valor a atribuir: 500,00 euros.-----

Foi presente um ofício de **os Veteranos do Grupo Desportivo de Valpaços**, datado de 13/06/2018, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir: 750,00 euros.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal do Partido Social Democrata,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATAN.º 12

21 de junho de 2018

aprovar a atribuição dos supra referidos subsídios à Associação em causa.-----

O Vereador do Partido Socialista invocou como razão justificativa do seu voto, o facto de não ter acesso prévio ao plano de atividades da referida associação.-----

Foi presente um requerimento da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, datado de 07/06/2018, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face aos encargos com a constituição do dispositivo especial de combate a incêncios no concelho de Valpaços (DECIR 2018) - valor a atribuir: 300,00 euros.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, o subidio no montante supra.-----

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS -----

Ordem de pagamento geral n.º2817 datada de 13/06/2018 - valor 200,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º2836 datada de 14/06/2018 - valor 90,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º2837 datada de 14/06/2018 - valor 80,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º2853 datada de 14/06/2018 - valor 30,00 euros.-----

Ordem de pagamento geral n.º2877 datada de 18/06/2018 - valor 150,00 euros.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador do Partido Socialista e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal do Partido Social Democrata, ratificar os referidos despachos.-----

IV

AÇÃO SOCIAL

V

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

PROPOSTA N.º 20/2018 -----

ASSUNTO: Reconhecimento de interesse para as populações e para a economia local, do projeto "Valorização de Rio Torto" a candidatar no âmbito do anúncio de abertura de candidaturas N.º 002/ADRAT/10216/2018 - Renovação de Aldeias (Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016, de 15 de setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho e Portaria n.º 48/2018, de 14 de fevereiro)-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-se à digníssima Assembleia Municipal, à luz do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a previsão da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, bem como no ponto 2.3.2 da Orientação Técnica Específica n.º 33/2016 da Operação 10.2. do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).-----

PROPOSTA N.º 19/2018 -----

ASSUNTO: Reconhecimento de interesse para as populações e para a economia local, do projeto "Valorização da Ribeira da Fraga" a candidatar no âmbito do anúncio de abertura de candidaturas N.º 002/ADRAT/10216/2018 - Renovação de Aldeias (Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016, de 15 de setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho e Portaria n.º 48/2018, de 14 de fevereiro).-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-se à digníssima Assembleia Municipal, à luz do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a previsão da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, bem como no ponto 2.3.2 da Orientação Técnica Específica n.º 33/2016 da Operação 10.2. do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).-----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

INFORMAÇÃO N.º 102/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 103/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



21 de junho de 2018

M. [Signature]

INFORMAÇÃO N.º 104/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 105/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 106/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 107/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



21 de junho de 2018

INFORMAÇÃO N.º 108/2018 -----**ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações** ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 109/2018 -----**ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações** ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 112/2018 -----**ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações** ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 113/2018 -----**ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações** ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



21 de junho de 2018

[Handwritten signatures and initials]

INFORMAÇÃO N.º 114/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 129/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 130/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 131/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



21 de junho de 2018

[Handwritten signatures and initials]

INFORMAÇÃO N.º 132/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 133/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 134/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

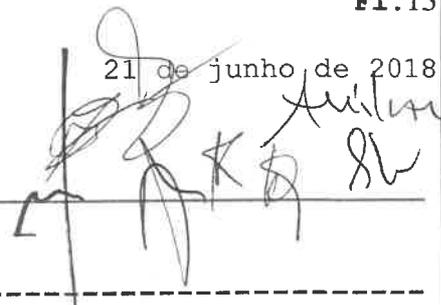
INFORMAÇÃO N.º 135/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

21 de junho de 2018



INFORMAÇÃO N.º 136/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de divida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 137/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de divida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 138/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de divida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 139/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de divida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



1 de junho de 2018

INFORMAÇÃO N.º 141/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 142/2018 -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento de dívida de água às prestações ----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

SEÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO-----

INFORMAÇÃO N.º 15/2018 -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa, tendo por objeto da petição a anulação do consumo de água faturado na fatura (FRT 01/21683), relativo ao mês de fevereiro de 2018, no valor de €1.593,23, pelo motivo de ter havido fuga de água. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e isentar a requerente do pagamento da água.-----

INFORMAÇÃO N.º 62/2018 -----

ASSUNTO: Consumidor 12454 e 316 -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa, tendo por objeto da petição o pagamento de dívida de água às prestações. -----



21 de junho de 2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma, autorizando o pagamento dos montantes em dívida, acrescidos dos respetivos juros de mora, relativamente ao consumidor 12454 e 316, em prestações, sendo que cada acordo de pagamento respetivo não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00.-----

INFORMAÇÃO N.º 70/2018 -----**ASSUNTO: Consumidor 9354** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa, tendo por objeto da petição a anulação do consumo de água faturado, no valor de €951,90, acrescido dos respetivos juros de mora, pelo motivo de ter havido fuga de água desde o ano de 2015. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de saneamento, devendo assumir o pagamento do restante montante em dívida.-----

INFORMAÇÃO N.º 84/2018 -----**ASSUNTO: Consumidor 1457** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de saneamento, devendo assumir o pagamento do restante montante em dívida.-----

REQUERIMENTOS - SOLICITAR ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA ÀS PRESTAÇÕES-----

Foi presente requerimento, datado de 05/06/2018, pelo Consumidor n.º 19014, solicitando autorização para celebrar novo acordo de pagamento de dívida de água, no valor de €1.043,40, às

21 de junho de 2018

prestações, em virtude de se ter revelado impossível assegurar o cumprimento do acordo inicialmente celebrado por motivos de insuficiência económica.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de novo acordo de pagamento da dívida de água enunciada ao requerente, ao abrigo do disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, sendo que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, e que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Foi presente requerimento, datado de 12/04/2018, **pelo Consumidor n.º 4472**, solicitando autorização para celebrar novo acordo de pagamento de dívida de água, no valor de €719,22, às prestações.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de novo acordo de pagamento da dívida de água enunciada ao requerente, ao abrigo do disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, sendo que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, e que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

REQUERIMENTOS - SOLICITAR RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO PELA CONSTRUÇÃO DE RAMAL DE SANEAMENTO-----

Foi presente requerimento, datado de 18/06/2018, **pelo Consumidor n.º 20582**, solicitando a restituição do valor pago pela construção de ramal de saneamento (Informação técnica SAS 96/2018).-----



21 de junho de 2018

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restituir o valor de €135,03 ao requerente.-----

Foi presente requerimento, datado de 13/06/2018, **pelo Consumidor n.º 20579**, solicitando a restituição do valor pago pela construção de ramal de saneamento (Informação técnica SAS 95/2018).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restituir o valor de €135,03 ao requerente.-----

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO-----

INFORMAÇÃO N.º 9/2018 -----

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica para as instalações do Município -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., ATUANDO SOB A MARCA EDP COMERCIAL.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta do contrato referida em epígrafe, cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.--



INFORMAÇÃO N.º 10/2018 -----

ASSUNTO: Aquisição de máquinas e viaturas a benefício do inventário municipal. -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

PROPOSTA N.º 9F/2018 -----

Assunto: 2.ª Revisão ao orçamento e plano plurianual de investimentos do ano de 2018.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO - 2017.-----

Foi presente o relatório & contas consolidado - 2017 referido em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o enunciado relatório & contas consolidado, submetendo-o à digníssima Assembleia Municipal.-----



PROPOSTA N.º 17/2018 -----

Assunto: Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2018.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 18/2018 -----

Assunto: Aprovação de proposta de revisão do Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Valpaços.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A SOCIEDADE "IMOGAVAIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.", CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018.-----

Foi presente, para aprovação, o acordo referido em epígrafe, cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo referido em epígrafe.-----

Proposta n.º21/2018 -----

ASSUNTO: Proposta de extinção da Associação de Municípios de Fins Especificos-EcoCITRAS, por dissolução. -----

Foi presente, para aprovação, a proposta referida em epígrafe, cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

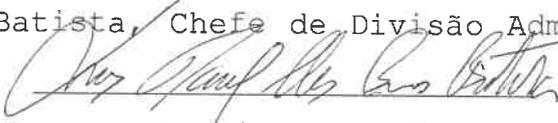


CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta referida em epígrafe.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 11.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa, a redigi e vou assinar,  juntamente com todos os presentes.

